



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 279

" REVOGA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 184 de 05 de junho de 1.974".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

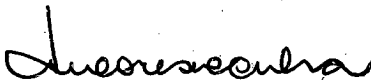
R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR as disposições do decreto nº 184 de 5 (cinco) de junho de 1.974, devendo o Departamento de Finanças proceder a anulação do Credito Adicional aberto por força do citado Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de novembro de 1.974.


HÊNIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
DIRETORA DO DEPTº DE FINANÇAS.

PUBLICADO NA GAZ. DE UNIA-
RAMA DE 05/12/19
DE N.º 38
DAS, Em. 02/01/19
FUNCIONARIO